DocuSign Envelope ID: C475C11C-A2A2-4C99-9A5C-258FCDACE3A1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA MILITAR

Acha-se aberta na Divisão de Finanças e Compras da Casa Militar, situada na Avenida Morumbi, nº4.500, sala 28, Andar Intermediário, Morumbi - SP, a licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), do tipo Menor Preço – Nº CMIL-039/2022 - Processo nºCM-PRC-2022/00138, Oferta de Compra N.º510109000012022OC00346, objetivando a constituição de sistema de registro de preços para aquisição de cestas básicas, para atender a demanda do Departamento de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo. **Data do início do prazo para o envio das propostas eletrônicas: 10/08/2022. Data e hora da abertura da sessão pública: 23/08/2022** às **09:00 horas**. Endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, conforme disposições do edital. Maiores informações pelos telefones: (11)2193-8927/8660/8322/8378, sítio: www.casamilitar.sp.gov.br ou correio eletrônico: financascasamilitar@sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022
REGISTRO DE PREÇOS 049/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHAS E BRINDES PERSONALIZADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/SP. RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR. **INFORMAÇÕES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (08H ATÉ 11H30 E 13H ATÉ 17H) – FONE (15)3565-1397 – OP. 03. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DAS 09H DO DIA 11/08/2022 ÀS 14H DO DIA 22/08/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: DAS 14H20MIN DO DIA 22/08/2022 ÀS 16H DO DIA 22/08/2022. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 11H DO DIA 23/08/2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. **LOCAL:** PORTAL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL – WWW.BLL.ORG.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
"COMUNICADO Nº 177/2022"

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022, de 21 de julho de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 048/2022, que tem como objeto a **"*Contratação De Empresa (S) Especializada (S) Para Elaboração De Projetos, Revisão, Alteração, Adequação E Atualização De Preços De Projetos Civis, Arquitetônicos, Executivos E/Ou Complementares Para As Secretarias De Educação E De Obras E Desenvolvimento Urbano; Assessoria E Acompanhamento Técnico De Execução De Obras Realizadas Pela Prefeitura Através Das Suas Secretarias*,** tudo conforme disposto no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) para a Prefeitura Municipal de Matão.

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Presidente da Comissão de Contratação, **COMUNICA,** nos termos da Ata de Julgamento das Propostas Comerciais da Licitação em referência e, nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, que **DESCLASSIFICOU** as propostas das empresas **HAMMINE ENGENHARIA LTDA, BERNAL ENGENHARIA LTDA, FHS ENGENHARIA LTDA** e **DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA. – EPP** para o **Lote 1; HAMMINE ENGENHARIA LTDA, FHS ENGENHARIA LTDA, DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA. – EPP** e **GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI – EPP** para o **Lote 2;** e **FHS ENGENHARIA LTDA** e **DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA. – EPP** para o **Lote 3.**

Comunica ainda, nos termos do item 07.06 que **CLASSIFICOU** as propostas das empresas **R. J. ARQUITETOS ASSOCIADOS** para os **Lotes 1, 2** e **3;** e **BERNAL ENGENHARIA LTDA** para o **Lote 4**. Fica nos termos da Lei aberto prazo para interposição de eventual recurso.

Comunica também que, a íntegra do resultado do julgamento poderá ser obtido no site www.new.matao.sp.gov.br.

Matão, 09 de agosto de 2022.
JACQUELINE MARQUES SANTOS DE MATTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009766-68.2022.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Maurício Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **VANDERLEI ANGELO DA SILVA**, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **pague a quantia de R$ 112.277,92** (cento e doze mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, **inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias** úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, **sua impugnação**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 08 de julho de 2022.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017843-03.2021.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 3ªVara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **JOSÉ EUDO GOMES DE LIRA**, CPF N.º 107.521.788-14 e RG 21300024, na ação de Cumprimento de sentença por parte de **BANCO BRADESCO S.A.**, que encontrando-se o demandado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL, da **PENHORA** realizada sobre ativos financeiros, no valor de **R$ 4.137,64** (quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos, conforme extrato disponibilizado na internet à pág./págs. 36/37, ficando intimado de seu inteiro teor, nos termos do artigo 854, § 2º do Código de Processo Civil, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032986-70.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8º Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TERRA MODA CONFECCOES E COMERCIO DE PECA, CNPJ 05.615.774/0001-40, com endereço à Rua Cabo Antonio Pereira da Silva, 47, Jardim Tranquilidade, CEP 07051-011, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A, objetivando condenar a ré ao pagamento R$ 189.896,30 (08/2018),corrigidos monetariamente, referente ao saldo devedor da Conta Corrente nº 03567-4, junto à agência 9228 do Autor, bem como, custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, Inciso IV, do CPC), presumindo- se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

Prefeitura Municipal de Ilhabela
Abertura Licitação

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela- SP, a seguinte licitação: Edital nº170/2022– Chamada Pública nº 018/2022 - Proc. Adm. nº 9673/2022. OBJETO: credenciamento músicos individuais ou grupos musicais e DJs (Discos Jóqueis) de qualquer estilo musical, pessoa física ou jurídica, para apresentações artísticas neste município. Inscrições do dia 10/08/2022 até o dia 10/09/2022. O edital completo deverá ser retirado no portal oficial do município sitio www.ilhabela.sp.gov.br – serviços – Licitações e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (12) 3896-9200, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 09 de agosto de 2022 - Benedito Wenceslau Neto - Divisão de Licitações.

Custo desta Publicação R$ 307,30

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 093/2022
REGISTRO DE PREÇOS 051/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETORES, CÂMARAS DE AR, PNEUS DIVERSOS E OUTROS PRODUTOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. **RETIRADA DO EDITAL:** WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR. **INFORMAÇÕES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (08H ATÉ 11H30 E 13H ATÉ 17H) – FONE (15)3565-1397 – OP. 03. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DAS 09H DO DIA 11/08/2022 ÀS 14H DO DIA 22/08/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** DAS 14H20MIN DO DIA 22/08/2022 ÀS 09H30MIN DO DIA 23/08/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 10H DO DIA 23/08/2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. **LOCAL:** PORTAL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL – WWW.BLL.ORG.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO Nº 013/2022 - EDITAL Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos, visando à aquisição de produtos alimentícios aos funcionários públicos municipais, conforme descrições constantes no anexo I. **Data/Horário de entrega e abertura dos envelopes:** 23 de agosto de 2022 até às 09h00min. O Edital estará disponível no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 -2800.

Serrana, 09 de agosto de 2022.
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal.

CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

RATIFICA a aquisição emergencial de medicamentos destinados ao Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua/CONSAUDE, pelo Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, das empresas: DOVALLE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 30.861.408/0001-19 - VALOR R$ 3.420,00 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ 02.816.696/0001-54 – VALOR R$11.970,00 –VALOR TOTAL: R$15.390,00 **Proc. 179/22.**

Pariquera-Açu, 09 de agosto de 2022.
JOSÉ ANTONIO ANTOSCZEZEM
Diretor Superintendente
CONSAUDE

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

HOLDING MAC PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/ME nº 08.764.852/0001-67 - NIRE 35.300.340.37-0
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2022

Data, Hora, Local: 10.06.2022, às 14 horas, na sede, Rua Quinze de Novembro, nº 45, 7º andar, sala C, Sorocaba/SP. **Presenças:** 100% do capital social total. **Mesa:** Presidente: Luiz Maciel de Lima Filho, Secretário: Luiz Francisco Maciel de Lima. **Deliberações Aprovadas: (i)** o aumento do capital social em R$ 5.776.977,97, passando o capital social **de** R$ 37.240.322,83, representado por 37.240.323 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, **para** R$ 43.017.300,80, representado por 43.017.301 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, mediante a emissão de 5.776.978 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 cada. As referidas ações são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelo Subscritor, de acordo com o Boletim de Subscrição: **Subscritor: Luiz Maciel de Lima Filho**, brasileiro, casado, empresário, RG (SSP/SP) 11.309.184-9, CPF/ME 753.591.548-53, com domicílio profissional em Sorocaba/SP. **Espécie de Ação:** Ordinária Nominativa, **Número de Ações Subscritas:** 5.776.978, **Valor da Integralização (R$):** 5.776.977,97, **Forma de Integralização:** O valor de R$ 5.776.977,97, correspondente às 5.776.978 ações ordinárias, mediante a conferência de: 1.568.304 quotas de titularidade do Sr. Luiz Maciel de Lima Filho, representativas do capital social da **Scard Administradora de Cartões de Crédito Ltda.**, CNPJ/ME 10.382.064/0001-58, JUCESP sob o NIRE 35.222.732.830, com sede em Sorocaba/SP, ("Scard"), de que o Subscritor é titular ("Quotas"). Os demais acionistas da Companhia renunciam expressamente ao seu direito de preferência com relação à subscrição das novas ações, em favor do Subscritor. **(ii)** a integralização do aumento de capital por meio da conferência ao capital social da Companhia das Quotas, titularizadas pelo Subscritor, as quais; **(ii.1)** são de plena propriedade do Subscritor, que detém plenos poderes para conferi-las ao capital social da Companhia; **(ii.2)** encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou encargos; **(ii.3)** são representativas de 49,99% do capital social da Scard; e **(ii.4)** foram avaliadas pelo seu respectivo valor patrimonial contábil, apurado com base nos balanços patrimoniais levantados em 31.05.2022, em R$ 5.776.977,97, conforme apurado no Laudo de Avaliação de que tratam o item "iii" abaixo; **(iii)** o Laudo de Avaliação, preparado e apresentado por 03 Peritos, os quais avaliaram em R$ 5.776.977,97 as Quotas que foram conferidas ao capital social da Companhia pelo Subscritor; **(iv)** a alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social, permanecendo os parágrafos de tal artigo inalterados e em pleno vigor: *"**Artigo 5º** - O capital social da Sociedade, expresso em moeda corrente nacional e totalmente integralizado é de R$ 43.017.300,80, dividido em 43.017.301 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **(vi)** autorizar os administradores a realizarem todas as medidas necessárias à consecução dos atos relacionados às deliberações aprovadas nesta ata; e **(vii)** consolidar o Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais. Sorocaba/SP, 10.06.2022. **Acionistas:** Luiz Maciel de Lima Filho, Luiz Francisco Maciel de Lima, Roseli Rodrigues de Lima, Carolina Maciel de Lima, Mariana Maciel de Lima. JUCESP nº 371.324/22-1 em 22.07.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estatuto Social - Capítulo I – Denominação, Sede e Período de Duração – Artigo 1º - A Holding Mac Participações S/A., é uma S/A de capital fechado que será regida por este Estatuto e pela legislação em vigor. **Artigo 2º -** A Sociedade terá sede e foro no Município de Sorocaba/SP, na Rua XV de Novembro, 45, 7º andar, Sala C, Centro, CEP 18.010-080, podendo criar ou extinguir filiais, agências, escritórios e sucursais em qualquer localidade do território nacional e no exterior, a critério da Diretoria. **Artigo 3º** - A Sociedade vigorará por prazo indeterminado. **Capítulo II – Objeto Social – Artigo 4º** - A Sociedade tem por objeto social a participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, como sócia ou acionista. **Capítulo III – Capital Social e Ações – Artigo 5º** – O capital social da Sociedade, expresso em moeda corrente nacional e totalmente integralizado é de R$ 43.017.300,80, dividido em 43.017.301 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ 1º** - Em caso de aumento de capital, os acionistas, na forma da lei, terão preferência para subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuírem. **§ 2º** - A Sociedade pode emitir cautelas, certificados e títulos múltiplos de ações, documentos esses que serão assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Vice-Presidente. **§ 3º** - O direito de preferência à subscrição de novas ações ser exercido a partir da primeira publicação, no Diário Oficial do Estado, do respectivo Aviso aos Acionistas. **§ 4º** - A Sociedade pode emitir ações preferenciais sem guardar proporção com demais espécies e/ou classes de ações preferenciais já existentes, até o limite de 50% do total de ações emitidas. **§ 5º** - As ações preferenciais, quando emitidas, serão nominativas e sem valor nominal, gozando das seguintes vantagens: a) direito à propriedade no reembolso do capital, cujo valor será calculado pela divisão do capital social pelo número de ações em circulação, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e b) direito a participar nos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros. **§ 6º-** As ações preferenciais não têm direito a voto. **§ 7º** - As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto caso o dividendo à que fizerem jus não seja pago pelo prazo de 3 exercícios consecutivos, nos termos do § 1º, artigo 111, da Lei 6404/76. **Artigo 6º** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade, sendo que cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo IV – Administração – Artigo 7º** - A Sociedade terá um Conselho de Administração, que funcionará como órgão orientador nos negócios sociais e uma Diretoria, à qual competirá a administração da Sociedade, **§ 1º** - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 anos, permitida a reeleição. **§ 2º** - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, conforme o caso. **§ 3º** - O prazo de mandato dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores. **Conselho de Administração – Artigo 8º** - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 e no máximo 4 membros, acionistas, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo Presidente, um Vice- Presidente e os demais Conselheiros sem designação específica. **§ 1º-** A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração designará, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice- Presidente, que o substitui em suas faltas e impedimentos acumulando funções. **§ 2º** - No caso de vacância do cargo de Presidente ou de Vice- Presidente do Conselho de Administração, o substituto será o Conselheiro mais antigo no cargo. **§ 3º** - Ocorrendo à vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, implicando o remanescente número menor que o permitido por lei, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição e, no caso de vacância de todos os cargos, compete ao Diretor Presidente convocar a referida Assembleia Geral. **Artigo 9º** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou por 2 de seus membros. **§ único -** Os avisos de convocação serão feitos por meio de cartas, telex, telegramas ou fax, indicando a data, horário, local e pauta dos assuntos que serão objeto da reunião, com 8 dias de antecedência, sendo, contudo, dispensada a convocação quanto o Conselho de Administração se reunir com a presença da totalidade de seus membros. **Artigo 10** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou por seu substituto regular, nos termos do Artigo 8º, instalando-se tão somente com "quórum" da maioria simples de seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. **§ Único** – Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião, devendo ser referendado por escrito pelo Conselheiro ausente no prazo de 30 dias e anexado na ata de reunião. **Artigo 11** – Em toda reunião do Conselho de Administração será elaborada uma ata, que deverá ser transcrita no livro próprio e assinada pelos presentes. **§ Único** – Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas de reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos em relação a terceiros. **Artigo 12** – Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes as atribuições, observando o que dispuser o presente Estatuto; c) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) escolher e destituir auditores independentes; g) autorizar a alienação de bens do ativo permanente e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, bem como autorizar a constituição, renúncia ou transação de ônus reais em valor superior ao total do capital social, sem reservas; e h) distribuir a verba de remuneração fixada, pela Assembleia Geral, para a Administração da Sociedade. **Artigo 13** – Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) executar, em nome do Conselho, a convocação da Assembleia Geral; b) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, inclusive as que se realizam com a presença de membros da Diretoria; c) exercer o direito de voto de qualidade nas deliberações do Conselho de Administração, bem como deste órgão em conjunto com a Diretoria; e d) delegar por escrito a qualquer Conselheiro ao exercício de funções e a execução de atos que competem a ele, Presidente, por força do presente Estatuto. **Artigo 14** – Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o seu Presidente em suas ausências ou impedimentos ocasionais. **Artigo 15** – É facultado ao Conselho da Administração propor à Assembleia Geral o pagamento de juros a título da remuneração do capital próprio, com base no artigo 9º da Lei nº 9.249/95. **Diretoria – Artigo 16 –** A Diretoria será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no país eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. **§ 1º -** No caso de impedimento, ausência, destinação ou vacância de qualquer Diretor, o Conselho de Administração deverá se reunir imediatamente para proceder à eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. **§ 2º** - Os Diretores perceberão uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral. **§ 3º** - A gestão da Diretoria independe de caução ou de qualquer outra garantia. **Artigo 17** – A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante terceiros, se dará: a) pelo Diretor Presidente, de forma individual e isolada, a quem competirá ainda a convocação e a presidência das reuniões da Diretoria; b) pelo Diretor Vice-Presidente na falta do Diretor Presidente, em conjunto com 1 procurador legalmente constituído; e c) por 2 procuradores, em conjunto, desde que legalmente constituídos com poderes especiais para tanto. **Artigo 18** – Compete à Diretoria: a) dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; b) praticar todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras; e c) constituir mandatários para representar a Sociedade em atos ou operações com terceiros e perante órgãos públicos, estatais e paraestatais, devendo os instrumentos especificar os atos e operações que poderão praticar e observando-se que os mandatos serão sempre por tempo limitado, salvo os "ad judicia". **Artigo 19** – A Diretoria, sempre que houver necessidade, reunir-se-á por convocação escrita do Diretor Presidente. **Artigo 20** – As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de seus 2 membros no exercício do cargo, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate. **Artigo 21** – Em toda reunião será elaborado uma ata, que deverá ser transcrita no livro próprio e assinada pelos presentes. **Capítulo V – Conselho Fiscal** – **Artigo 22** – O Conselho Fiscal, composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não da Sociedade, eleitos pela Assembleia Geral, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por solicitação dos acionistas, na forma da lei. **Artigo 23** – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá os poderes e atribuições que lhe são fixados em lei. **§ 1º** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observando, a esse respeito, o que dispuser a lei. **§ 2º** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal. **Capítulo VI – Assembleia Geral – Artigo 24** – A Assembleia Geral é o órgão soberano da Sociedade, tendo os poderes e as atribuições que a lei lhe confere. **Artigo 25** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses que se seguirem no término do exercício social e extraordinariamente quanto convocada na forma da lei. **§ Único** – Ressalvadas as exceções legais, estará a Assembleia Geral habilitada a deliberar com a presença dos acionistas que representem no mínimo ¼ do capital social. **Artigo 26** – A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer acionista no caso de os administradores retardarem por mais de 60 dias a convocação nos casos previstos em lei ou Estatuto. **§ 1º** - Poderão participar da Assembleia os acionistas pessoalmente ou seus representantes legais, observadas as prescrições contidas no § 1º do artigo 126, da Lei nº 6.404/76. **§ 2º** - Ao lançar sua assinatura no Livro de Presenças comprovará o interesse a sua condição de acionista. **§ 3º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, no seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho, que escolherá, entre os presentes, um secretário. **Artigo 27** – Para qualquer deliberação da Assembleia Geral será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria dos presentes com direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76 que exijam "quórum" qualificado de aprovação. **Artigo 28** – A contar da data da primeira publicação convocando a Assembleia Geral e até a realização desta, ficam suspensas as transferências de ações. **Artigo 29** – Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, fixar a remuneração da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. **Capítulo VII – Exercício Social e Lucros** – **Artigo 30** – O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao Fim de cada exercício social, a Diretoria fará celebrar com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras em conformidade com o artigo 176 da Lei nº 6.404/76. **§ 1º** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral, observando o disposto nos artigos 193 a 203 da Lei 6.404/76 e neste Estatuto, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. **§ 2º** - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, inclusive deliberado pela Assembleia Geral, desde que os dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excedam o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76. **§ 3º** - A Diretoria ou o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. **Artigo 31** – Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos os 5% do capital social, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deverá decidir quanto à sua aplicação em dividendos, em fundos de reserva ou em outros fins. **Capítulo VIII – Liquidação – Artigo 32** – A Sociedade encontrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar a modalidade de liquidação e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar a modalidade de liquidação. Será liquidante o Diretor Presidente da Sociedade. **Capítulo IX – Disposições Finais e Transitórias – Artigo 33 –** O presente Estatuto Social poderá ser reformado por proposta do Conselho de Administração, desde que aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, que se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. **Artigo 34** – Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto Social serão solucionados pelos dispositivos da legislação brasileira em vigor, em especial pela Lei nº 6.404/76, e alterações trazidas pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001 e pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL 083/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA DE CAFÉ PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ITAPORANGA, CONFORME CONVÊNIO SAA – PRC – 2022 – 00028 –DM, PROCESSO Nº SAA – PRC 2022/02530, FOI CONSIDERADA FRACASSADA, EM RAZÃO DA EMPRESA CREDENCIADA NÃO ATENDER A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CURSO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO RECEPTIVO – EXCLUSIVO ME/EPP. **RETIRADA DO EDITAL:** WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR. **INFORMAÇÕES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (08H ATÉ 11H30 E 13H ATÉ 17H) – FONE (15)3565-1397 – OP. 03. **RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** ÀS 14H DO DIA 22/08/2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014793-09.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) MAB GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13.781.863/0001-95, que a ação Monitória movida por Banco Santander (Brasil) S/A, foi convertida em título executivo judicial objetivando o crédito de R$ 281.875,83. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de Julho de 2022. K-09e10/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0023945-91.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J E DE SENA VEICULOS MULTIMARCAS LTDA ME, CNPJ 07.092.973/0001-47, com endereço à Avenida Otavio Braga de Mesquita, 2441, Vila Florida, CEP 07191-000, Guarulhos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$316.585,96, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de abril de 2022. K-09e10/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007656-96.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Valor do Débito: R$ 336.323,98. Data do Cálculo: 13/05/2022 INTIMADO: VILLA DA GULA RESTAURANTE LTDA ME (CPF/CNPJ: 10.714.892/0001-46) FAZ SABER do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADO, para que efetue o pagamento do montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena do acréscimo de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, poderá(ão) o(s)devedor(es), independente de penhora e intimação, oferecer, nos próprios autos, impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de junho de 2022. K-09e10/08

PROCESSO Nª 1014183-49.2020.8.26.0004 - INTERDIÇÃO - requerente: Alexandre Candido e outro; requerido: Irene de Oliveira Candido. Ante o exposto decreto a interdição de I. DE O. C., declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil abaixo especificados, na forma dos artigos 4º, inciso III, 1.767, inciso I do Código Civil e artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando curador o(a) Sr(a). A. C., considerando-se compromissada, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil. Com base na prova técnica produzida, ficam aqui estipuladas as restrições impostas à requerida: Há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nos termos da cota ministerial de pág. 131/132, eis que os requerentes são filhos da requerida e em razão do valor do benefício recebido pela interditanda, não há necessidade de prestação de contas, pois o importe é suficiente apenas para as despesas básicas da requerida. No entanto, qualqer ato de alienação ou constrição de bem imóvel de titularidade da requerida deverá ser precedido de autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e artigo 9, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalos de (10) dez dias. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes com intervalo de dez (10) dias, devendo o curador recolher a taxa devida e após, pela imprensa local, devendo o (a) Curador(a) providenciar agência, para a publicação. K-09e10/08

CITAÇÃO - Prazo 30 dias - Proc. 1000106-53.2019.8.26.0268. O Dr. Bruno Cortina Campopiano, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a réus ausentes, incertos e desconhecidos, e suas esposas, se casados forem, e aos Titulares de Domínio constantes à margem da Transcrição n° 36.045 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Álvaro Boccolini e sua mulher Maria Lucilla Ramos Boccolini, neste ato representados por seus Sucessores: Sérgio José Ramos Boccolini, Apparecida Vera Ramos Boccolini e Maria Estella Boccolini Guaraldo, que Claudia Cristina Favero Bedin, Ricardo Favero, Eduardo Dias Favero e Jaqueline de Oliveira Favero ajuizaram Ação de Usucapião Extraordinária, alegando possuir mansa e pacificamente, por si e seus antecessores, há mais de 94 anos, uma de área de 104.051,96 m2, sito Estrada João Victor Vieira, nº 715, Centro, Município de Juquitiba, Estado de São Paulo, confrontando com a Prefeitura Municipal de Juquitiba, Ayche Khalil Orra, Haduan Abes, Vidal das Dores, Moacir Abes e Fraternidade Espírita São Francisco de Assis. Nestas condições, expediu-se o presente edital para que no prazo de 15 dias após esta citação contestem o feito sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Será o presente afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 23 de abril de 2021. K-09e10/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004514-82.2018.8.26.0281 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDO KRYNSKI BIANCHI, CPF 147.388.068-82, que lhe foi proposta uma ação de Sobrepartilha por parte de Oscar Luiz Bianchi e outros. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, respondam ao recurso de apelação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 03 de agosto de 2022. K-09e10/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1073986-68.2017.8.26.0100. O Dr. Renato de Abreu Perine, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Wassim Mohamad Abdallah CPF 705.101.551-62 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$28.443,56 (jun/20 - fls. 167) decorrente da cédula de crédito bancário - empréstimo pessoal nº 310.610.759 celebrada em 23.08.16. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, opor embargos e nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 01 de agosto de 2022. K-09e10/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005977-95.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NILSON TEIXEIRA RAMOS, RG 36994186, CPF 305.172.518-84, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Mg Comércio de Sucatas Em Geral Ltda, alegando em síntese: Mg Comércio de Sucatas emGeral Ltda promoveu ação em face de MaxCort Utilidades Plásticas Indústria e Comércio Ltda e Pratika Indústria e Comércio de Plásticos Ltda para recebimento de R$100.985,52 (mar/21) foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica das executadas para a inclusão dos sócios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 02 de agosto de 2022. K-09e10/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010111-56.2022.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Renato Bariani Pérez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WALLACE APARECIDO DE OLIVEIRA BRITO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 462852593, CPF 384.175.578-06, mãe MARCIA SILVA DE OLIVEIRA BRITO, Nascido/Nascida 30/11/1989, com endereço à Avenida Sapopemba, 2471, Jardim Adutora, CEP 03989-000, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 128.452,96, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de agosto de 2022. K-09e10/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004886-42.2021.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Alves de Souza Martins CPF 270.674.338-78 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Associação dos Proprietários do Residencial dos Lagos foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$53.885,96 (24.08.21) devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, em relação ao bloqueio da quantia de R$954,82 (24.03.22 - fls. 25), bem como da penhora sobre os direitos do contrato do imóvel objeto da matrícula nº 82.509 do CRI/Cotia (lote 004 da quadra AA do loteamento Residencial dos Lagos, bairro do Portão ou Rincão), prazos estes a fluir os 20 supra, sob pena de levantamento e prosseguimento da execução. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 04 de agosto de 2022. K-09e10/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014777-70.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RENEE GOLDSCHMIDT, RG 330282116, CPF 222.076.228-94, e a RAFAEL GOLDSHMIDT, RG 81210462, CPF 407.203.148-87, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague as quantias de R$ 26.930,77 - devidas por Renee Goldschmidt e de R$ 51.636,86 - devidas por Rafael Goldschmidt (valores em 08/07/2022), devidamente atualizadas, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de julho de 2022. K-09e10/08

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1031116-56.2021.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Joao Augusto Garcia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Fabio Pedrosa Amano, RG 57.650.671-0, CPF 41031534822, com endereço à Manoel Domingos de Oliveira, 249, Jardim Cruzeiro do Sul, CEP 17030-470, Bauru - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Associação Ranieri de Eduacação e Cultura Ltda, almejando recebimento de R$5.182,65 (dez/21) decorrente das mensalidades escolares vencidas de 30.08.20 a 30.12.20. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 10 de julho de 2022. K-09e10/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002413-11.2012.8.26.0084 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A & J PINTURAS SC LTDA ME, CNPJ 00.826.306/0001-00, com endereço à Rua Romeu Micheloni, 172, Loteamento Residencial Novo Mundo, CEP 13058-303, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Phe Tintas, Hidraulica e Eletrica Ltda, alegando em síntese: ajuizou ação monitória para recebimento de R$ 7.131,30 (mar/12) decorrente dos cheques nºs 000027, 000029, 000033, 000055, 000057, 000058, 000059 e 000060 do Banco 341, agencia 2964, c/c 37891-9, vencidos entre 12/05/2011 a 25/05/2011. Estando a a ré ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edita, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de agosto de 2022. K-09e10/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010607-33.2015.8.26.0001 A MMª. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JACIRA FERRARI, CPF/MF 022.653.448-00, que lhe foi proposta uma ação de despejo por falta de pagamento cumulada com cobrança, prosseguindo somente em relação a ação de cobrança, por parte de MARIA DA GRAÇA PITA DESIMONE, movida também em face de Daniela Ferrari Lance, para o recebimento da quantia de R$ 2.776,32 (Março/2015), bem como custas, honorários e demais cominações, devidamente atualizados, decorrentes do inadimplemento do contrato de locação de imóvel residencial, firmado com as rés em 30/04/2014. Estando a corré em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2021. K-09e10/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008384-56.2020.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Og Cristian Mantuan, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEX RIBEIRO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Empresário, com endereço à Rua Dr. Bulhões, 177, Apto. 101, Engenho de Dentro, CEP 20730-420, Rio de Janeiro - RJ, e aos herdeiros do sócio Wilson José dos Santos (falecido) sendo TACIA LORENA SILVA DOS SANTOS, Brasileira, com endereço à Rua Beneditinos, 15, Centro, CEP 20081-050, Rio de Janeiro - RJ, LUCILENE DOS SANTOS, Brasileira, com endereço à Rua Quirimim, 1498, casa 11, apto 101, Vila Valqueire, CEP 21330-658, Rio de Janeiro - RJ, VAGNER DOS SANTOS, Brasileiro, com endereço à Rua Quirimirm, 1498, casa 11, apto 101, Vila Valqueire, CEP 21330-658, Rio de Janeiro - RJ e RAFAEL JOSÉ SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, RG 288147538, com endereço à Rua Quirimim, 1498, casa11, apto. 102, Vila Valqueire, CEP 21330-658, Rio de Janeiro - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Vera Lúcia Rodrigues Morais Lopes, alegando em síntese: Ser credor da quantia de R$4.181,30 (jul/20) originando o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada para a inclusão dos sócios.Estando os réus em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifestem sobre o pedido de desconsideração e requeiram as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 01 de agosto de 2022. K-09e10/08

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 09/08/2022 20:27:16 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF